



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**D E C R E T O** Nº 045/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA**, no uso das atribuições legais que  
lhe são conferidas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas no município de São Gabriel,  
dia 28 de outubro de 2019, (Segunda Feira ) em virtude do dia do Servidor Público, exceto os  
serviços essenciais, como: Hospital e Limpeza Pública,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em  
contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2019.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

